



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. Nº 1887/98  
Livro Nº 01  
Em 30/11/1998  
Funcionário: *M. S. Soares*  
Fls. Nº 297  
Página 1

LEI Nº 960 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA: CRIA A SEMANA DA 3ª IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criada no Município de Araruama a SEMANA DA 3ª IDADE.

Art. 2º- A Semana da 3ª Idade comemorar-se-á no mês de novembro, na semana onde estiver incluído o dia dezessete, data de criação do CLEMA.

Art. 3º- A Secretaria de Promoção Social juntamente com a Secretaria de Cultura e SOTUR, serão encarregadas da programação da Semana da 3ª Idade.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1998

Vilmar Jose Dias *de* Oliveira  
Prefeito